

FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA E RESPONSABILIDADE JURÍDICA

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Sara Kerem Rocha Da Silva
Habib Ribeiro David
Cintia Batista Pereira
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

No decorrer da história o conceito etimológico da palavra família passou por diversas mudanças significativas em sua estrutura e em seu conceito, dessa forma a afiliação também sofreu mudanças, até chegar aos modelos atuais, modelos esses que, sobretudo, versa sobre os vínculos de afeto e proteção sob uma análise constitucional.

A filiação socioafetiva é o reconhecimento do pai e da mãe, que se dá em decorrência do afeto, e não por meio do laço sanguíneo, assim, conforme o entendimento da Suprema Corte Federal, que em sua análise axiológica julgado em seu tema 622 - Prevalência da paternidade socioafetiva em detrimento da paternidade biológica.

Reconhecendo a multiparentalidade, ou seja, diante do exposto, é autorizada a filiação socioafetiva, com isso, há reflexos jurídicos na entidade familiar e responsabilidades tais como: parentalidade, poder familiar, parentesco, guarda, alimentos, herança e nome.

Objetivo

Demonstrar a incidência dos fatos jurídicos na entidade familiar, que são as responsabilidades como a parentalidade, o poder familiar, o parentesco, a guarda, os alimentos, as herança e o nome.

Material e Métodos

Analisar a evolução do conceito família. Filiação socioafetiva que foi uma forma trazida pelo direito para legalizar legitimidade ao filho de criação que se diz que o vínculo afetivo deve-se preponderar ao ser superior ao vínculo biológico, sob uma análise constitucional e infraconstitucional.

A Corregedoria Nacional de Justiça, no âmbito de sua competência regimental, editou o Provimento n. 63, de 14 de novembro de 2017 (DJe de 17 de novembro de 2017), que institui modelos únicos de certidão de nascimento, casamento e de óbito, a serem adotadas pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro



de nascimento.

Com isto, os cartórios de registro civil, ficaram superlotados, pelos familiares com o intuito de reconhecer a filiação socioafetiva.

Resultados e Discussão

Entre os principais direitos e deveres da filiação socioafetiva estão:

Direito à guarda e à convivência: o titular da filiação socioafetiva tem o direito de obter a guarda e estabelecer um vínculo de convivência com o menor, desde que respeite o melhor interesse da criança ou adolescente.

Direito à herança: o filho socioafetivo tem direito a uma parte da herança do titular da filiação socioafetiva, assim como os filhos biológicos e adotivos.

Direito ao nome: o filho socioafetivo pode ter o sobrenome do titular da filiação socioafetiva, assim como os filhos biológicos e adotivos.

O reconhecimento da filiação é possível por ação judicial para reconhecimento da filiação socioafetiva em relação ao titular do vínculo socioafetivo.

Conclusão

Claramente conseguimos concluir que o afeto é mais importante do que a afinidade por laços de sangue. Sobre esse prisma podemos refletir que a filiação socioafetiva, traz a existência, à filiação jurídica, que se faz com a presença livre e espontânea vontade de ser pai ou mãe.

É importante ressaltar que o reconhecimento da filiação socioafetiva não exclui o reconhecimento da filiação biológica ou adotiva, e que todos os tipos de filiação devem ser respeitados e protegidos pelo Estado.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 8 Abr. 2023.

L10406COMPILADA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 9 abr. 2023.

DIREITO de Família — Filiação socioafetiva. Disponível em: https://mppr.mp.br/Pagina/Direito-de-Familia-Filiacao-socioafetiva#:~:text=O%20que%20é%20filiação%20socioafetiva,biológica%20da%20criança%20ou%20adolescente. Acesso em: 9 abr. 2023.